



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO N° 0986/2005

DATA ABERTURA: 27.12.2005

REQUERENTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 101/2005.

DESCRIÇÃO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER PROJETOS ESPECIAIS DE DURAÇÃO LIMITADA DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER.

10/0



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

3/10

OFÍCIO (GAB-CÂM) Nº 251/2005.

Aracruz, 27 de Dezembro de 2005

À Sua Excelência o Senhor
Vereador RONALDO MODENESE CUZZUOL
Presidente da Câmara Municipal de
Aracruz-ES

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos o Projeto de Lei nº 101/2005, para que o mesmo possa ser apreciado em caráter de urgência por essa Conceituada Casa de Leis.

Atenciosamente,

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL



Aracruz/ES, 27 de dezembro de 2005.

MENSAGEM N.º 101/05

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Submeto à elevada consideração desse Colegiado o incluso Projeto de Lei, o qual, se aprovado, como se espera, facultará ao Poder Executivo a oportunidade de prover, por meio de designação temporária, cargos que se encontram vagos nas áreas de saúde, limpeza pública, educação e outras atividades classificadas de essenciais, sem as quais a Administração fica impossibilitada de prestar aos administrados serviços de alto interesse da população, principalmente daqueles menos favorecidos pela sorte.

Sabe-se que a utilização do concurso público de provas e títulos para ingresso na carreira pública se constitui na regra, sendo a designação temporária a exceção justificada pelo interesse público em jogo, como na hipótese telada, eis que o quadro administrativo herdado exigirá desta Administração ampla reforma administrativa, o qual, com certeza, incluirá a realização de certame público para admissão de pessoal.

Destarte, a relevância do interesse público em jogo justifica a medida de exceção proposta, razão pela qual confio que essa Egrégia Casa acatará a presente proposição de forma integral como contido no Projeto.

Ao submeter o projeto à apreciação da douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

29

APROVADO 1º TURNO

Em 28 / 12 / 2005

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 27/12/2005.

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 29 / 12 / 2005

Presidente da Câmara

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER PROJETOS ESPECIAIS DE DURAÇÃO LIMITADA DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal especializado, por prazo determinado, dentro do exercício financeiro de 2006, para atender à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, no Projeto de Revitalização Cultural, Artesanato, Bandas Marciais e outras, destinados a crianças e adolescentes que se encontram em risco social e pessoal, que fazem parte desta Lei, assim como serviços de necessidade imediata da Secretaria.

PARÁGRAFO ÚNICO – As contratações dos profissionais de que se trata o “caput” são limitadas às seguintes atividades profissionais e quantitativos:

- 01 – Assistente I
- 02 – Assistente II
- 02 – Assistente III
- 01 – Artesão
- 01 – Maestro
- 01 – Diretor de Teatro

Art. 2º - As contratações previstas nesta Lei, serão efetivadas por prazo determinado, através de contrato administrativo de prestação de serviços, enquanto durar a execução do Projeto e precedidas de processo simplificado.

Art. 3º - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei as disposições gerais para contratação por tempo determinado estabelecidas na Lei nº 2.197, de 02/06/1999, com as alterações da Lei nº 2.569, de 25/04/2003, Lei nº 2.570, de 08/05/2003 e Lei nº 2.778, de 10/03/2005, e alterações contidas na Lei nº 2.782, de 30/03/2005.



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

05
0

Art. 4º - Os vencimentos e carga horária semanal são os constantes no anexo único desta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 32.189,16 (trinta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), para o período de janeiro a julho/2006, na seguinte Dotação Orçamentária:

018000.04.122.0059.2.079 - 331901100 - Vencimentos e vantagens fixas.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Dezembro de 2005.



ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
Projeto de Lei nº 101/2005.

NOMENCLATURA E Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS SALÁRIOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01 - Assistente I	Assessor I (760,22)	30 h
02 - Assistente II	Assessor II (569,49)	30 h
02 - Assistente III	Assessor III (348,29)	30 h
01 - Artesão	Assessor II (569,29)	30 h
01 - Maestro	Coordenador de projetos e Programas (1.099,90)	30 h
01 - Diretor de Teatro	Coordenador de projetos e Programas (1.099,70)	30 h



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

07/0

PROCESSO Nº 0986/2005.

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos a este Departamento para conhecimento e providências.

Câmara Municipal de Aracruz, 27 de dezembro de 2005.

[Handwritten Signature]
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/PROTOCOLO



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

EMENDA SUPRESSIVA Nº 027/2005

No Projeto de Lei nº 101/2005- Autoriza contratação por tempo determinado para atende projetos especiais de duração limitada, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, exclui-se O Artigo 5 que diz:

**Artigo 5º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 32. 189, 16 (trinta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), para o período de janeiro a julho, na seguinte dotação orçamentária:
018000.04.122.0059.2.079- 331901100- Vencimentos e vantagens fixas.**

Aracruz-ES., 28 de dezembro de 2005.


ANDERSON SEGATTO GHIDETTI

DAVI GOMES


LUCAS BAIOCO


ORVANIR PEDRO BOSCHETTI


RONALDO MODENESI CUZZUOL


ANDRÉ SEBASTIÃO CARLESSO


ISMAEL DA ROS AUER


LUCIANO DOMINGOS FRIGINI


RODRIGO MORO CAPO SCOPEL


ROSANE RIBEIRO MACHADO

APROVADO 1º TURNO

Em 28 / 12 / 2005



Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 29 / 12 / 2005



Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO: N.º 0.986/2005.
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 101/2005. Com Emenda Supressiva nº 27/2005.
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Autoriza contratação por tempo determinado para atender projetos especiais de duração limitada, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu a análise minuciosa da proposição em tela constatando ser legal e constitucional, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanhamento o voto do Relator
Voto do membro: Voto na forma do relatório.

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.
Em: 27 de dezembro de 2005.

PRESIDENTE: André Sebastião Carlesso.....
RELATOR : Luciano Domingos Frigini.....
MEMBRO: Rodrigo Moro Capo Scopel.....

APROVADO 1º TURNO

Em 28 / 12 / 2005

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 29 / 12 / 2005

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO: N.º 0.986/2005
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 101/2005- *Com Emenda Supressiva nº 027/2005.*
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Autoriza contratação por tempo determinado para atender projetos especiais de duração limitada desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

RELATÓRIO:

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite **parecer favorável**, votando da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanho voto do relator.
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite **parecer favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Em: 27 de dezembro de 2005.

PRESIDENTE: Anderson Segatto Guidetti.....
RELATOR: Luciano D. Frigini (suplente).....
MEMBRO: Rodrigo M. Capo Scopel (suplente).....

APROVADO 1º TURNO

Em 28 / 12 / 2005

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 29 / 12 / 2005

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º Turno: *21ª Extraordinária*
2º Turno: *22ª Extraordinária*

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei nº 104/2005 com Emenda nº 027/2005*

	COMISSÃO JUSTIÇA				FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NAO
ANDERSON SEGATTO GUIDETTI	X		X		X		X	
ANDRÉ SEBASTIÃO CARLESSO	X		X		X		X	
DAVI GOMES	X		X		X		X	
ISMAEL DA ROS AUER	X		X		X		X	
LUCAS BAIOCO	X		X		X		X	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	X		X		X		X	
ORVANIR PEDRO BUSCHETTI	X		X		X		X	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	X		X		X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	<i>não</i>		<i>não</i>		<i>não</i>		<i>não</i>	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X		X		X	

RESULTADO

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

1º TURNO

Favoráveis: *09* votos

Contrários: *00* votos

2º TURNO

Favoráveis: *09* votos

Contrários: *00* votos

COMISSÃO DE FINANÇAS:

1º TURNO

Favoráveis: *09* votos

Contrários: *00* votos

2º TURNO

Favoráveis: *09* votos

Contrários: *00* votos

[Assinatura]
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - *21ª Extraordinária* DATA: *28/12/2005*
2º TURNO - *22ª Extraordinária* DATA: *29/12/2005*

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei nº 101/2005 Com Emenda nº 027/05*
.....

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		X	
ANDRÉ SEBASTIÃO CARLESSO	X		X	
DAVI GOMES	X		X	
ISMAEL DA RÓS AUER	X		X	
LUCAS BAIOCO	X		X	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	<i>não</i>	<i>vota</i>		
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X	

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: *09* votos
Contrários: *00* votos

2º TURNO: Favoráveis: *09* votos
Contrários: *00* votos


1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo


Aracruz-ES., 29 de dezembro de 2005.

Of. nº 597/2005
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 101/2005 – Autoriza contratação por tempo determinado para atender projetos especiais de duração limitada desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, o qual foi aprovado em 2º Turno, juntamente com a Emenda Supressiva nº 027/2005, na 22ª Sessão Extraordinária, realizada nesta data, para conhecimento e providências cabíveis.**

Cordiais Saudações.


RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
Ademar Coutinho Devens
DD. Prefeito Municipal
Nesta